



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 011/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem a **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **CHRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, esposa e filho do ex-segurado **JORGE JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Grau/Padrão E, estatutário, falecido em 22/05/2005, o benefício de pensão previsto no art.40,§ 7º da CF, com redação dada pela EC 41/03, arts. 22,23 e 24 da Lei Municipal 4974/01, art.2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para a esposa, correspondente a 50% e R\$227,50(duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o filho, correspondente a 50%.

Teófilo Otoni (MG), 22 maio de de 2005.

Maria José Haueisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO